

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1216 – Edição Especial de Dezembro de 2024



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1216 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Quinta, 26 de Dezembro de 2024

## DESPACHO

## DESPACHO

Torna sem efeito o Convênio celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura de Sousa e a Igreja Batista Filadélfia.

Vistos, etc.

Torno sem efeito o convênio celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura de Sousa e a Igreja Batista Filadélfia, publicado na Gazeta de Sousa nº 1210, Edição Especial de 18 de dezembro de 2024.

É o despacho. Decido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 26 de dezembro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1216 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Quinta, 26 de Dezembro de 2024

## CONVÊNIO

### TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A IGREJA BATISTA FILADÉLFIA.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **IGREJA BATISTA FILADÉLFIA**, com sede na Rua José Facundo de Lira, s/n, Bairro Jardins, CEP 58802-305, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 52.472.372/0001-14, reconhecida de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal 3.164/2023**, neste ato representado por **José Carlos Queiroga**, brasileiro, RG.: 1.090.245 SSP-PB. CPF.: 486.265.704-49, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA** e a **IGREJA BATISTA FILADÉLFIA** com vistas a conceder incentivo e apoio para fomentar a cultura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

##### 1 - Compete ao Município:

A - Repassar a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à **IGREJA BATISTA FILADÉLFIA**, na data de 26/12/2024.

##### 2 - Compete a **IGREJA BATISTA FILADÉLFIA**:

A - Prestar contas de repasse da contribuição do trabalho realizado, junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

#### CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1216 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Quinta, 26 de Dezembro de 2024

## **CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:**

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

## **CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:**

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:**

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 26 de dezembro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

**José Carlos Queiroga**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1ª TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2ª TESTEMUNHA



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1216 – Edição Especial de Dezembro de 2024

Sousa/PB – Quinta, 26 de Dezembro de 2024

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONCORRÊNCIA 17/2022

CONTRATO Nº 050/2023

*Objeto:* Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a **Construção de Praça de Eventos da Agropecuária**, no Município de Sousa/PB, conforme **Convênio FDE nº 036/2022**.

*Contratado:* **HPN CONSTRUÇÕES** CNPJ Nº 10.627.393/0001-11

*Contratante:* **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**.

**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga por igual período, 12 (doze) meses, a contar deste termo aditivo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL